

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 262/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

**A U T U A Ç Ã O**

Aos ..... 27 ..... dias do mês de ..... março ..... do ano  
de 1978 ..... na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO ..... , autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
**ANTONIO DE SOUZA CUNHA** ..... contra  
**FRIGORÍFICO RENNER S/A** .....

*T. Palacios*

Chefe da Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS

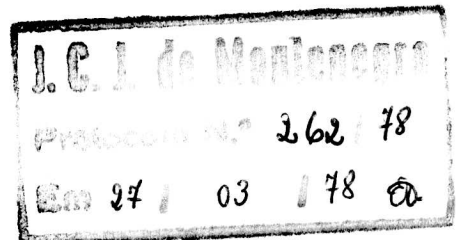
OBJETO: diferença de férias.....Cr\$615,65

25. / 04 / 78 às 13:10 hrs  
Em 27 / 03 / 78  
Difetor da Secretaria

2/  
A.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS

Reclamante: ANTÔNIO DE SOUZA CUNHA  
Reclamado : FRIGORÍFICO RENNEN S.A.



ANTÔNIO DE SOUZA CUNHA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado, nesta cidade na Vila Santo Antônio, S/Nº, por sua procuradora infra-assinada, "ut" instrumento de mandato incluso, (com escritório sito na Rua São João, 1489, fone 22.15.62, nesta cidade), vem, respeitosamente, perante V.Exa., propor Ação Trabalhista contra FRIGORÍFICO RENNEN S;A., sito na Rua Cel. Álvaro de Moraes, nº 674, nesta cidade, pelos fatos que passa a expor:

1- Que foi admitido pelo Reclamado em data de 30 de março de 1964.

2- Que percebia Cr\$ 9,56 por hora, mais 15% de abono-assiduidade, sendo o pagamento efetuado mensalmente.

3- Que o Reclamante gozou férias, correspondente ao período de 30/03/76 a 29/03/77, em 30/01/78 a 21/02/78, tendo gozado apenas 23 dias úteis referente às mesmas.

Assim Sendo, P O S T U L A:

- 7 dias referentes à diferença férias vencidas..Cr\$ 615,65

Requer se digno V. Exa. determinar a citação do Reclamado para a audiência designada sob pena de revelia e confissão, juntada de documentos, ouvida de testemunhas e demais provas que forem necessárias, bem como o pagamento de salários em dobro se não forem postos à disposição do Reclamante no dia da audiência.

Requer seja a presente Ação julgada procedente e condenando O Reclamado ao pagamento do valor atualizado com juros e correção monetária.

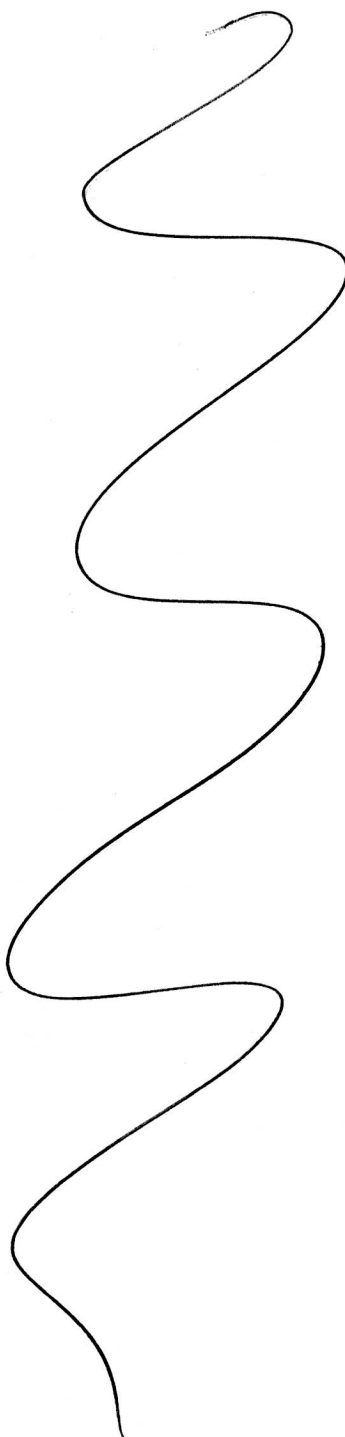
Espera deferimento.

Montenegro, 27 de março de 1978.



---

**Elod de A. Peretra Pinto**  
CPF 153.281.800      OAB/RS 50 E 59  
INPS 10959243124



Certidão

Certifico que foi designado o dia 25 de abril de 1978 às 13:10 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado proc. do rcte. e exped. notific. a reda. pl Sr. Of. Justice.

em ciência da designação.

crendo e verdade e dou fé.

Montenegro, 27 de março de 1978

RECEBI, \_\_\_\_\_

T. Palacios  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



4  
①

P R O C U R A Ç Ã O

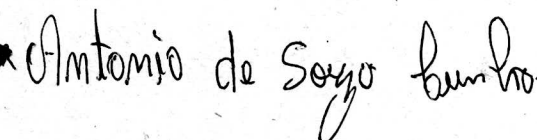
OUTORGANTE - ANTONIO DE SOUZA CUNHA  
Brasileiro-Casado--Residente na Rua Getulio Vargas  
N. S/n Vila Santo Antonio Profissão Servente  
Empregado do Frigorífico Renner S/A

OUTORGADA - ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, inscrita na  
OAB/RS sob nº 50 E 59 e no CPF nº 153281  
800, brasileira, solteira, maior, estagiária,  
com escritório sito na Rua São João,  
1489, nesta cidade, fone 22.15.62.

FIM ESPECIAL- Propor Ação Trabalhista contra FRIGORÍFI-  
CO RENNER S.A.

PODERES - Concede todos os Poderes Gerais para o  
Foro (art.38 do C.P.C.), bem como os es-  
peciais para acordar, discordar, dar e  
receber quitação, renunciar, transigir,  
desistir, firmar compromissos e substabe-  
lecer.

Montenegro, 10 de fevereiro de 1978

  
Antonio de Souza Cunha

TABELIÃO DE MONTENEGRO - RS  
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone: 99.14.21

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de Antonio  
de Souza Cunha

Dou fé. Em Test.º [Assinatura] da verdade.  
Montenegro 10.FEV.1978 [Assinatura]

Antonio Lutz Kindel - Tabelião  
Admir Erion Agendes - Oficial Ajudante



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº262/78 **NOTIFICAÇÃO**

SR. **FRIGORÍFICO RENNER S/A**  
Rua Álvaro de Moraes-Montenegro  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista  
PARTES: Reclamante **ANTONIO DE SOUZA CUNHA**  
Reclamado **FRIGORÍFICO RENNER S/A**

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **vinte e cinco** (**25**) do mês de **abril**, às **treze e dez** (**13:10**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

~~auxíliã~~  
Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

**Montenegro** 27 de **março** de 19 **78**

*J. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 17:00 horas, à Rua Ramiro Barcelos s/nº, sendo aí notifiquei o Frigorífico Renner S.A., na pessoa de seu Preposto, SR. RENATO WILLERS, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 30 de março de 1.978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador

**JUNTADA**

Faço juntada *em detr. da peti-*  
*ção que segue.*

Em 24 de 04 de 1978.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E

JULGAMENTO DE MONTENEGRO.

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 213/78  
Em 24/04/78

4. acertos.  
24-4-78  
*[Handwritten Signature]*  
MÁRIO MIRANDA VARELLAS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANTÔNIO DE SOUZA GUNHA e FRIGORÍFI  
CO RENNER S.A. , nes autos de pro-  
cesso trabalhista em que são partes,  
vêm, por seus procuradores infra -  
assinados, requerer que seja homo-  
logado por V.Exa. o presente acor-  
do:

- A Reclamada paga neste ato, ao Re-  
clamante a importância de G\$615,65  
pela qual o Reclamante dá plena qui-  
tação quanto ao objeto da Reclama-  
tória.

Esperando deferimento.

Montenegro, 24 abril de 1978.

*[Handwritten Signature]*  
Eloá de A. P. Pinto

*[Handwritten Signature]*  
Renato Arthur Willers



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*[Handwritten mark]*

PROC. N.º 262/78

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

vinte quatro  
Aos ..... dias do mês de ..... abril ..... do ano de mil, novecentos  
e setenta e oito ..... , nesta cidade de ..... Montenegro ..... , às 17:00 horas,  
na Secretaria desta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da  
Secretaria compareceram o reclamante ANTONIO DE SOUZA CUNHA, na pessoa de sua  
procuradora, dr.ª Eloá de A. Pereira Pinto,  
(Representação, quando houver)  
e o Reclamado FRIGORÍFICO RENNER S.A. (preposto Renato A. Willers)  
(Representação, quando houver)  
e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação,  
~~600,00~~ fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 615,65 (seiscentos e  
quinze cruzeiros e sessenta e cinco centavos ~~x-x-x-x-x-x-x-x-x~~)  
relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*[Handwritten signature]*  
.....  
ARMAÇÃO DE SECRETARIA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*[Handwritten signature]*  
.....  
Reclamante

*[Handwritten signature]*  
.....  
Reclamado

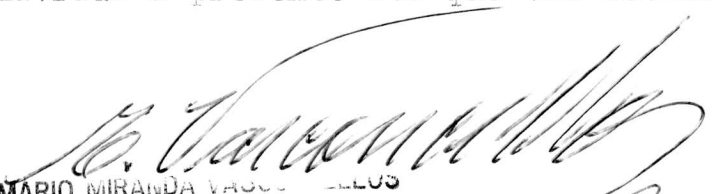




08  
77

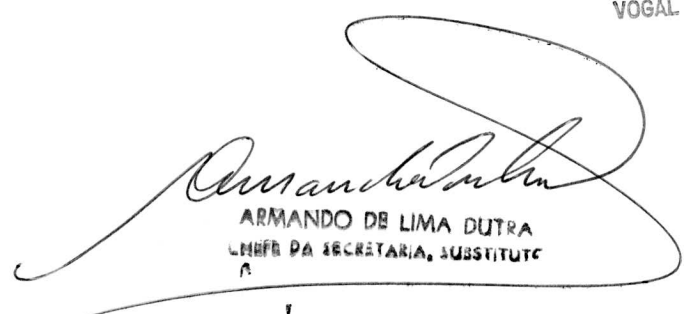
PROCESSO N.º 262/78

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e 78, às 13:10 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente, Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ANTONIO DE SOUZA CUNHA, reclamante e FRIGORIFICO RENNER S/A, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro pleiteia diferença de férias, no valor de Cr\$615,65.- Ausentes as partes. Pelo Sr. Presidente foi dito que em face do acordo efetuado entre as partes, conforme fls.6 dos presentes autos, determinou o arquivamento da reclamatória. Custas, pelo reclamado, no valor de Cr\$61,60. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.-


  
MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

09  
E

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO GRC <b>91359257/001</b>	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>FRIGORIFICO RENNEN S/A</b>		03 DATA DE VENCIMENTO <b>28.04.78</b>	<b>001/0318-2</b> 28-04-78 <b>BANCO DO BRASIL</b> 00360/8749	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Rua Sívato de Moraes</b>		07 NÚMERO <b>730</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP <b>95.780</b>	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>MONTENEGRO</b>		12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>
13 EXERCÍCIO <b>78</b>	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO	16 TIPO <b>3</b>	17 Nº PROCESSO <b>000 262/78</b>
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>CUSTAS JUDICIAIS - A</b>		20 CÓDIGO <b>1.505</b>	21 VALOR - CRS <b>62,60</b>	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) <b>ANTONIO DE SOUZA CUNHA</b>		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL <b>62,60</b>
RECLAMADO(A) <b>FRIGORIFICO RENNEN S/A</b>		30 AUTENTICAÇÃO		
GUIA Nº <b>166/78</b>		EXPEDIDA EM <b>27 4 78</b>		
ROBRICADO DO FUNCIONÁRIO <b>Banco do Brasil</b>		Montenegro RS.		

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 02 de 05 de 1978.

*Armando de Lima Dutra*  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Arquive-se - ARQUIVADO DATA SUPRA

*Mário Miranda dos Anjos*  
 X MÁRIO MIRANDA DOS ANJOS  
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVE-SE DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



BANCO DO BRASIL S.A.  
Montenegro (RS)  
28 ABR 1978  
ALQUILA